



TERMO ADITIVO T.P Nº: 002/2021-001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021, REFERENTE À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETIVOS DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ratificar as condições comerciais do contrato acima mencionado, de acordo com a solicitação do Diretor Geral da Câmara, nas seguintes especificações:

Cláusula Primeira – O prazo inicialmente estipulado no contrato ora ratificado era de 12 (doze) meses, ficando por este instrumento PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2022 com término em 07/03/2023.

Cláusula Segunda – A presente ratificação se dará nos seguintes termos;

Parágrafo primeiro: continuação da prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra sem fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Legislativo Municipal.

Parágrafo segundo: Renovação do contrato Nº 03/2021 não havendo reajuste do valor do contrato, mantendo-se os mesmos valores e condições inicialmente ajustados, ressalvando-se, pelo fato de não ter havido ainda a homologação de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, o direito de repactuação e realinhamento do contrato, tão logo sejam divulgados os índices oficiais de correção salarial, caso haja efetivo aumento;

Cláusula Terceira – As correções das faturas que porventura estiverem incorretas, após verificação do setor competente da Câmara, deverão ocorrer pela Contratada num prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação.


Conferido
Mariana A. Alchanta



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

Câmara Municipal de Teresópolis
FLS 141

Cláusula Quarta - A despesa com este termo aditivo, é no montante de R\$ 468.600,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) sendo tal valor devidamente apropriado no elemento de despesa 010010112200012152339039000000, Fonte de recurso: 1000, Código Reduzido: 21, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Eventual despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Segundo - O extrato do presente será publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, no Diário Oficial Eletrônico, onde são publicados os atos do Poder Legislativo.

Cláusula Sexta - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo (condições comerciais) e seus aditivos, naquilo que esta avença não retificou.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Teresópolis, 07 de março de 2022.



JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis



LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Por sua Sócia Priscila Crestani Andrada da Silva

8/3

Conferido
Mariana A. Alcântara